



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## PROJETO DE LEI N.º 60/2020

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
08.003.20.000.000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.608.0000.0.000 -	Promoção da Produção Agropecuária		
08.003.20.608.0031.0.000 -	PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL		
08.003.20.608.0031.2.254 -	Construção de Micro Bacias		
3.0.00.00.00	DESPESSAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35807	32.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>32.000,00</b>

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.608.0031.2.254 -	Construção de Micro Bacias		
3.3.90.39.00 940-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	35807	32.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>32.000,00</b>

Art.3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 60/2020.

### SENHORES VEREADORES:

#### SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Credito Adicional Especial para incluir no orçamento programa em execução, dotação destinada à execução no âmbito municipal na Microbacia denominada Microbacia do Rio Pindaúva II, ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão e Solo e Água em Microbacias, conforme convênio 003/2017, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB. No caso em específico, há a necessidade de alteração da dotação orçamentária, devido a adequações realizadas no plano de trabalho do referido convênio.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

[administracao@p-ivaipora.pr.gov.br](mailto:administracao@p-ivaipora.pr.gov.br)

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Depto. de Agricultura e Abastecimento Municipal

Comunicado Interno

Ivaiporã, 27 de Agosto de 2020.

Assunto: Solicitação de Abertura de Dotação Orçamentaria

Senhor Contador,

Conforme o item 51081 com a Descrição do material a ser adquirido “ Canos PVC Barra de 6 metros espessura 40mm ” no presente termo de convênio de nº 003/2017/ SEAB, solicito a abertura de dotação orçamentaria para MATERIAL DE CONSUMO, Cancelando este valor da dotação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 32.000,00.

Justificativa: A aquisição deste material é pra reforma de rede de cano que liga os Abastecedouros Comunitário na região do Cruzerinho e Pindaúva, dentro do projeto de Microbacia Pindaúva

Atenciosamente,

  
Lourival Roberto da Silva Gomes  
Diretor Depto. de Agricultura e Abastecimento  
RG: 4.573.804-3  
Diretor Municipal de Agricultura

A Srª.

Ronald Diego Pedro da Silva Barbosa  
CONTADOR  
Prefeitura Municipal de Ivaiporã/PR



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PROJETO DE LEI Nº 60/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Destinado à execução no âmbito municipal na Microbacia denominada Microbacia do Rio Pindaúva II, ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão e Solo e Água em Microbacias, conforme convênio 003/2017-SEAB.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 60/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 60/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>OP</u>		Edivaldo Apº Motanheri (Presidente)
<u>OK</u>		Alex M. Papin (Relator)
<u>OK</u>		José Aparecido Peres (Membro)



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI Nº 60/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Destinado à execução no âmbito municipal na Microbaoia denominada Microbaoia do Rio Pindaúva II, ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão e Solo e Água em Microbaoias, conforme convênio 003/2017-SEAB.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 60/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

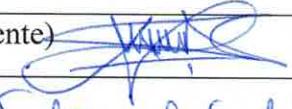
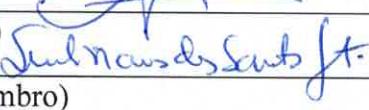
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 60/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>X</u>		Hélio Apº A. Barros (Presidente) 
<u>OK</u>		Sueli R. S. Gevert (Relator) 
<u>X</u>		Ailton Stipp Kulcamp (Membro)



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

### PROJETO DE LEI Nº 60/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Destinado à execução no âmbito municipal na Microrregião denominada Microrregião do Rio Pindaúva II, ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão e Solo e Água em Microrregiões, conforme convênio 003/2017-SEAB.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 60/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

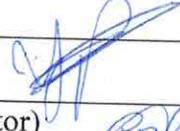
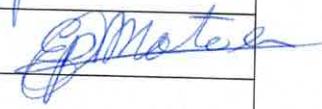
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 60/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 31 dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>OK</u>		José Apº Peres (Presidente) 
<u>OK</u>		Edivaldo Apº Montanheri (Relator) 
		Fernando R. Dorta (Membro)



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

### PROJETO DE LEI Nº 60/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Destinado à execução no âmbito municipal na Microbacia denominada Microbacia do Rio Pindaúva II, ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão e Solo e Água em Microbacias, conforme convênio 003/2017-SEAB.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 60/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 60/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>OK</u>		Sueli R. S. Gevert (Presidente) <i>Sueli R. S. Gevert</i>
		Marcelo Reis (Relator)
		Fernando R. Dorta (Membro)



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

### CONVOC A:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 02 de setembro do ano de 2020, as 11h:30min, para apreciação das seguintes matérias:

**1 - Projeto de Lei nº 50/2020 do Executivo:** **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Trata-se do repasse derivado da Lei Complementar 173/2020, apoio financeiro devido a queda da arrecadação municipal. (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> disc.)

**2 - Projeto de Lei nº 60/2020 do Executivo:** **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Destinado à execução no âmbito municipal na Microrregião denominada Microrregião do Rio Pindaúva II, ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão e Solo e Água em Microrregiões, conforme convênio 003/2017-SEAB. (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> disc.)

Nos termos do art. 117, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Ivaiporã, o vereador que ausentar-se injustificadamente à sessão convocada ou se retirar da sessão durante a Ordem do Dia, quando não autorizada, implicará no desconto proporcional dos vencimentos, correspondente ao número de sessões faltantes no respectivo mês.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (01/09/2020)

Eder Lopes Bueno  
Presidente

Alex Mendonça Papin  
1º Secretário

Fernando Rodrigues Dorta  
Vice-Presidente

Hélio Aparecido Araújo de Barros  
2º Secretário

Sueli Ramos dos Santos Gevert  
Vereadora

Edivaldo Aparecido Montanheri  
Vereador

Marcelo dos Reis  
Vereador

José Aparecido Peres  
Vereador

Ailton Stipp Kulcamp  
Vereador